



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Decreto Nº 6124

TRANSPOSIÇÃO de créditos orçamentários, conforme autorização da unidade orçamentária competente e embasada conforme Art.51 da Lei 1175 de 21 de Julho de 2020 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 595.393,14 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil Trezentos e Noventa e Três Reais e Quatorze Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4	100	3.300,00
01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	17	100	3.120,00
01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23	100	3.000,00
02.07.01.12.122.0027.1045.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	245	101	34.350,00
02.08.01.13.392.0079.1055.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	376	100	59.300,00
02.15.01.10.301.0064.2109.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	972	159	330.000,00
02.15.01.10.301.0064.2109.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	973	159	70.000,00
02.15.01.10.301.0064.2110.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	979	102	92.323,14
TOTAL			595.393,14

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

ANULAÇÃO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6	100	6.120,00
01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	16	100	3.300,00
02.07.01.12.122.0027.2051.3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	258	101	34.350,00
02.08.01.13.392.0079.2242.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	391	100	59.300,00
02.15.01.10.301.0064.2107.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	949	102	92.323,14
02.15.01.10.301.0064.2108.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	960	159	400.000,00
TOTAL			595.393,14

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 1 de Julho de 2021

ANGELO OSWALDO
DE ARAUJO SANTOS
05559359653

Assinado digitalmente por ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS 05559359653
DN: cn=AR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=7489125000183, ou=Presencial, ou=Certificado, pf=AR, cn=ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS 05559359653
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas